



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

SEGUNDA ATA RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº266/2024 – CREDENCIAMENTO Nº
003/2024

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o agente de contratação e a comissão de contratação do Município de Nova Lima, juntamente com os membros de apoio abaixo relacionados, com a finalidade de divulgar e proceder à descredenciamento de oficinairos, conforme disposto no ANEXO I – CI SEMED – 2389/2026, parte integrante desta ata, referentes ao processo em epígrafe.

Aberta a sessão, com base no credenciamento previsto no art. 74, inciso IV, combinado com o inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 13.487/2023, foi declarada a **INABILITAÇÃO** de candidatos, em conformidade com o art. 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de servidores públicos em exercício no quadro ativo da Administração Direta, o que os impede de prestar serviços à Administração Pública.

Fundamentação Legal:

• **Art. 9º, Lei nº 14.133/2021:**

"É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei [...]"

• **Art. 14, Lei nº 14.133/2021:**

"Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Nova Lima, 27 de janeiro de 2026.


Júlio César de Souza
Agente de Contratação


Leonardo Rabelo Maia
Membro da Comissão


Luciana Ferreira Gontijo
Membro da Comissão


Clarissa Alves Nardy
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ANEXO I



COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº: 2389/2026	Data: 16/01/26
De:	Secretaria Municipal de Educação – Marcos Evangelista Alves		
Para:	Subsecretaria de Contratos e Licitações		
Ref.:	Edital de Credenciamento nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 266/2024		
<p>À Subsecretaria de Contratos e Licitações,</p> <p>Com os nossos cordiais cumprimentos, vimo-nos através da presente, devolver os Termos de Credenciamento ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, diante da irregularidade detectada por esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED quanto ao item 6.4 do Edital de Credenciamento supramencionado, onde é vedada a participação de servidores que integram o quadro de pessoal ativo da Administração Direta no processo de credenciamento de oficineiros.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>6.4. É vedada a participação, neste processo, dos servidores que integram o quadro de pessoal ativo da Administração Direta.</p></div> <p>Ocorre que, além da vedação expressa no edital, junto aos documentos encaminhados pelos interessados para o credenciamento e classificação como oficineiros, há um Termo de Autorização de uso de imagem e inexistência de vínculo com a Administração Pública, onde o interessado ao credenciamento declara não ser servidor público municipal, conforme pode ser verificado no formulário anexo à esta Comunicação Interna.</p> <p>Contudo, mesmo cientes da vedação editalícia e declarando a inexistência de vínculo com a administração pública através do Termo supracitado, os profissionais indicados abaixo se credenciaram como oficineiros, uma vez que atualmente possuem contrato ativo como servidor, sendo isso, um impedimento para a finalização dos credenciamentos e assinatura dos Termos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <u>GILZETE FIGUEIREDO ALVES CORRADI</u>, inscrita sob o CPF nº 049.475.216-51 – Documentos para o credenciamento a serem pontuados, devolvidos à Subsecretaria de Contratos e Licitações devido ao vínculo da interessada com a Administração Pública – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Matrícula 21876;2. <u>VANUSA APARECIDA GONÇALVES DANIEL</u>, inscrita sob o CPF nº 112.971.068-81 – Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 202/2025 - devolvido devido ao vínculo da interessada com a Administração Pública - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIENCIA – Matrícula 21486;			

mas

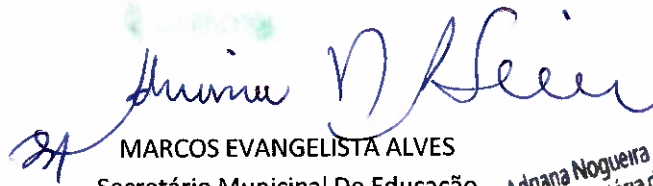


Prefeitura Municipal
de Nova Lima

3. ANA CAROLINA BATISTA RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 114.704.216-07 – Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento nº 187/2025 - devolvido devido ao vínculo da interessada com a Administração Pública - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIENCIA – Matrícula 21508;
4. VIVIANE CLARET COUTO BASTOS REIS, inscrita sob o CPF nº 919.926.806-04 – Documentos para o credenciamento a serem pontuados, devolvidos à Subsecretaria de Contratos e Licitações devido ao vínculo da interessada com a Administração Pública – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORARIO – Matrícula 17851;
5. LUIS OTAVIO GALDINO COSTA, inscrito sob o CPF nº 109.244.516-10 – Documentos para o credenciamento a serem pontuados, devolvidos à Subsecretaria de Contratos e Licitações devido ao vínculo da interessada com a Administração Pública – ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO – Matrícula 70347;

Nesse contexto, devolvemos os requeridos termos para as providencias necessárias.

Por fim, reiteramos votos de estima e apreço, colocamo-nos à disposição.



MARCOS EVANGELISTA ALVES
Secretário Municipal De Educação

Adriana Nogueira Araujo Silveira
Subsecretária de Processos
Estruturantes da Educação
Nova Lima MG